



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 18/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 26 DE JULHO DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BAPTISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.07.23

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....241.662,39€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.055.159,32€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente da Câmara.-

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.07.12 a 2010.07.16, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/07/16, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita no Bairro da Fonte – Arcas, a José Carlos Teixeira Carvalho, residente na Suíça; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de muro de vedação, sito em Podence, a Luís Maria Alves, residente em Podence; o pedido de aprovação de licenciamento para construção de edifício de habitação colectiva e comércio, sito na Rua João de Deus – Praça das Eiras – Macedo de Cavaleiros, a Aldino José Rodrigues, residente na Alameda N.ª Sr.ª de Fátima, n.º 15, r/c esq.º – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Aceite, em 2010/07/16, a comunicação prévia para construção de cobertura em anexo existente, sito na Rua dos Merouços, Lote 14- Via A – Macedo de Cavaleiros, a José Alexandre Salselas, residente na Rua dos Merouços, Lote 14- Via A – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2010/07/16, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Vale Pradinhos – Sezulfe, a Francisco Manuel Tomé Dias, residente na Rua Dr. Luís Olaio, n.º 15, 1.º -Macedo de Cavaleiros;-----

-----Aceite, em 2010/07/16, a comunicação prévia especial para comunicação de obras para construção de moradia bifamiliar, anexos e muros de vedação, sitos no Lote 2 do Loteamento Herdeiros de Albino Pires – Macedo de Cavaleiros, a José Francisco Fernandes, residente no Bairro de S. Francisco de Assis, n.º 85 – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2010/07/16, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, sito no Lugar da Videira– Ala, a Pedro Alexandre Salsas Rodrigues, residente na Rua Luísa Neto Jorge n.º 349, 1.º D.P.S – Leça da Palmeira; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para ampliação de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Moreira da Mula– Lamas, a Maria Helena Peixoto da Mota Diegues, residente no Lugar da Moreira da Mula – Lamas; o pedido de licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sitos em Lagoa, a Magno Alexandre Mateus Madureira, residente em Lagoa;-----



-----Rejeitada, em 2010/07/16, a comunicação prévia para construção de esplanada, sita na Rua de S. Pedro – Macedo de Cavaleiros, a Sérgio Loureiro Pinto, residente em Vale de Prados.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo que o Sr. Vice-Presidente se encontra ausente pelo facto de se encontrar em representação do Município a acompanhar o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros. Deu também conhecimento da sua deslocação ao Luxemburgo.-----

-----Informou ainda que já foi feito o pedido de reunião com a EDP. Deu também nota de que no âmbito do processo de criação do Agrupamento Europeu Territorial Eixo Atlântico, devido às eleições espanholas, entendeu-se suspender o processo e esperar por nova legislação e ser retomado depois. As deliberações continuam a ter o mesmo valor, embora agora o processo tecnicamente fecha e depois é reaberto.-----

-----Informou também que dado não poder ser deliberado nesta reunião o assunto "*Doação ao Município de Macedo de Cavaleiros do terreno rústico inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 7063 com a área de 5782,49 m2, sito no lugar de carris freguesia de Morais concelho de Macedo de Cavaleiros*", é urgente convocar uma reunião extraordinária para o dia 28 de Julho às 21.30 horas.-----

-----Informou ainda que no período de 6 a 13 de Agosto vai estar ausente, por motivo de férias.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**LAR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO LOMBO - ACORDO DE COOPERAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: "*Considerando que o Lar do Lombo construído pela Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros irá servir 95 pessoas nas valências de Lar de Idosos e de Serviços de Apoio Domiciliário, que irá criar cerca de 35 postos de trabalho; Considerando que o Lar está a entrar em funcionamento e assim tornar possível e efectiva a concretização desse equipamento social que colmatará a parca existência de respostas sociais nesta área, nomeadamente de instituições sem fins lucrativos e que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e aumento de respostas sociais no concelho de Macedo de Cavaleiros; Propõe-se que a Câmara Municipal solicite à Direcção-Geral da Segurança Social, que esta seja célere na celebração dos acordos de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia, quando estes lhe forem solicitados*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**

seis membros eleitos presentes, deliberou solicitar à Direcção-Geral da Segurança Social, que esta seja célere na celebração dos acordos de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia, quando estes lhe forem solicitados.-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILARANDELO PARA A ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA DE PERÍCIA AUTOMÓVEL - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO - 1.500,00 EUROS, ISENTO DE IVA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 395, de 2010.07.07, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Clube Automóvel, com sede na Rua D. Amélia Castelo, 5430 Vilarandelo, contribuinte 507 631 340, pretende organizar, em parceria com a Câmara Municipal, em Macedo de Cavaleiros, no dia 30 de Julho de 2010, uma prova de perícia automóvel. Para organização da prova solicitam à Câmara Municipal um apoio de 1.500,00€. Tendo em conta: Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, “apoiar ou participar pelos meios adequados as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outra “ (cf alínea b) do n.º 4, art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa em anexo ser aprovado e concedido o apoio. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página electrónica da entidade concedente”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Clube Automóvel de Vilarandelo para a organização de uma prova de perícia automóvel, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**CLUBE AZIBO AVENTURA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO OPEN INTERNACIONAL DE VOO LIVRE NORDESTE 2010 (16 A 21 DE AGOSTO)**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 397, de 2010.07.07, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Clube Azibo Aventura solicitou, através do ofício em anexo, apoio para realização do evento referido no assunto. Para o efeito solicita: 3 Pick-Up com caixa simples, 1 Camião, 1 Autocarro grande, 120 sacos promocionais, as Naves do Parque Municipal de Exposições para acampamento dos 120 Pilotos, 1 sala com mesas e cadeiras para o Centro de Operações, uma equipa de sapadores para limpeza das descolagens e impressão de cartazes, mapas e outros documentos. A Câmara Municipal



pode, conforme refere a alínea b) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Se o evento referido for considerado de interesse Municipal pode o pedido ser deferido”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio logístico solicitado ao Clube Azibo Aventura, para a realização do Open Internacional de Voo Livre Nordeste 2010.

COMPARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS PARA ORGANIZAÇÃO DA ACTIVIDADE "2.ª GRANDE CORRIDA DE TOIROS" - APOIO DE 3.000,00 EUROS

Sobre o assunto presente a informação n.º 400, de 2010.07.07, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Morais vai organizar no dia 8 de Agosto a “2.ª Grande Corrida de Toiros”. A Junta de Freguesia solicitou apoio no valor de 3.000,00 € para a realização da actividade mencionada. A actividade 2.ª Grande Corrida de Toiros é uma actividades que pode ser apoiada dado que a Câmara Municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei antes citada, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Considerando que a actividade se inscreve no âmbito antes mencionada pode a Câmara Municipal deliberar apoiar a actividades”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio solicitado à Junta de Freguesia de Morais, para a realização da actividades “2.ª Grande Corrida de Toiros”.

PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 602 - APOIO DE 3.000,00 EUROS DURANTE O ANO DE 2010

Sobre o assunto presente a informação n.º 406, de 2010.07.09, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve, “O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602 é composto por 20 dirigentes e 80 crianças e jovens que participam regularmente nas actividades promovidas. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 3.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa para que possam concretizar as actividades nele previsto”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma. Devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO PROPOSTO DE 2.000,00 EUROS

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 427, de 2010.07.20, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme ofício em anexo, apoio financeiro para a realização da “Festa transmontana do emigrante” que vai decorrer entre os dias 5 a 8 de Agosto. A Câmara Municipal pode deliberar, com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a realização da actividade se a considerar de interesse municipal. Dado tratar-se de um evento direccionado para a comunidade que reside no estrangeiro a ser uma forma de os manter ligados ao Concelho e de os incentivar a manter esta relação e até poderem efectuar algum tipo de investimento pode o apoio solicitado, no valor de 2.000,00€, ser concedido. Se o apoio for concedido é proposta a aprovação da minuta do protocolo”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIVISÃO DE AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**MUDANÇA DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DE FEIRAS MUNICIPAIS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 341, de 2010.07.21, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: *“Dado que, entre os dias cinco e oito do mês de Agosto vai decorrer no Parque Municipal de Exposições a “Festa do Emigrante”, torna-se necessário proceder à mudança da localização da Feira Municipal do dia 6 de Agosto/2010. Assim, e à semelhança de anos anteriores, proponho a realização da mesma na Rua do Mercado e Zonas Envolventes”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou alterar o local de realização da feira do dia 6 de Agosto do Parque Municipal de Exposições para a Rua do Mercado e Zonas Envolventes.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: JOSÉ MANUEL PAULO XAVIER**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 338, de 2010.07.20, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: *“Em 2010.05.20 o munícipe/consumidor em referência, solicitou o pagamento em prestações da facturação da água em dívida nesta Câmara Municipal relativamente às instalações n.ºs 10217, 10218 e 10219. Através da informação n.º 245/2010 da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, foi proposto o fraccionamento das dívidas em causa em dez (10) Prestações tendo a Câmara Municipal em reunião de 14.06.2010 deliberado favoravelmente. No entanto, e, enquanto o processo decorria o consumidor pagou ao balcão da Tesouraria alguns meses em atraso,*



mais precisamente o mês de Abril de 2010, o que, veio alterar totalmente os valores antes em débito. Assim, proponho a revogação da deliberação de 14.06.2010 e novamente o fraccionamento das dívidas no valor total de 448,16€ também em dez (10) prestações a que acrescem juros de mora e custas fiscais, sendo a 1.ª prestação no valor de 44,87€ e as restantes (9) nove no valor de 44,81€. Os pagamentos deverão ser efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Agosto de 2010 e termino em Maio de 2011. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou revogar a deliberação de 14.06.2010 e autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----**CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE CAMIONAGEM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 835, de 2010.07.16, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: "A empreitada acima indicada foi adjudicada à firma Multinordeste – Multifunções em Construção e Eng.ª, Lda. pelo valor de 835.065,75€ + IVA(6%) e com o prazo de 300 dias por deliberação da Câmara Municipal de 28.06.2010. Nos termos do art.º 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro foram notificados todos os concorrentes da decisão de adjudicação, bem como foram solicitados os documentos de habilitação ao adjudicatário e respectiva caução. O prazo estabelecido para o efeito foi de 10 dias úteis, tendo o seu termo ocorrido no dia 15.07.2010. O adjudicatário no dia 14.07.2010 colocou on line via plataforma Vortal os documentos de habilitação exigidos no Programa de Concurso. Contudo no dia seguinte, ainda dentro do prazo, solicitou ao abrigo do n.º 2 do art.º 86.º do CCP, um prazo adicional para apresentação de documentos complementares. O adjudicatário alega problemas técnicos com o seu sistema informático, para entrega atempada da documentação. Cabe à entidade adjudicante emitir o juízo sobre se o facto impeditivo da apresentação dos documentos é ou não imputável ao adjudicatário, e portanto relevante, ou se é aplicável o disposto no art.º 86.º, n.º 1, alínea a), caducando a adjudicação se os documentos de habilitação não forem entregues dentro do prazo".-----

-----Sobre o assunto o Sr. Consultor Jurídico, deu o seguinte parecer, que se transcreve: "No prazo fixado no programa do procedimento, e cujo termo ocorreu a 15.07.2010, a "Multinordeste, S.A., não apresentou a totalidade dos documentos de habilitação, exigidos no Programa do Concurso; CAP e Certificados de habilitações dos quadros da empresa – itens 5.1.1 e 5.1.3. No último dia do prazo, aquela adjudicatária vem "devido a problemas técnicos com o sistema....." solicitar, ao abrigo do n.º 2 do art.º 86.º do CCP, um prazo adicional para o efeito. O citado n.º 2 prevê a possibilidade de o órgão competente para a decisão de contratar conceder, em função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação de

documentos. Ora a adjudicatária não invoca razões concretas, determinadas ou reais para o alongamento do prazo. Problemas técnicos: gerais? E problemas técnicos não nos parecem existir, com a plataforma informática(sistema), já que a própria adjudicatária utiliza-a para solicitar novo prazo.... Assim, deverá indeferir-se o solicitado alongamento do prazo, e, nos termos do n.º 1, alínea a) do citado artigo 86.º do CCP, declarar caduca a adjudicação que lhe foi feita, por falta de apresentação atempada dos documentos de habilitação”.

-----Relativamente ao assunto, em 2020.07.19, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “ Atento o parecer do Exm.º Sr. Consultor Jurídico indefiro o solicitado alongando do prazo e, nos termos do disposto no n.º 1, alínea a), do art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos, declaro caducada a adjudicação por falta de apresentação atempada dos documentos de habilitação. Tomem-se os devidos e necessários procedimentos legais. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----Depois de discutido o assunto, o Sr. Presidente da Câmara prestou esclarecimentos.---

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.07.19.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----**LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 18, de 2010.07.15, da Divisão Financeira, que se transcreve: “1. Através do requerimento anexo, solicita o munícipe Victor Manuel Lopes Serapicos, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos no próximo dia 13 de Agosto na freguesia de Talhas, deste Município, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício, desde que os Bombeiros estejam presentes. 3. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior”.

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer, que se transcreve: “O Licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo dos Bombeiros local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes”.

-----Ainda sobre o assunto o Sr. Director do Dep. Adm. Geral proferiu o parecer, que se transcreve: “Concordo com o teor da informação e termos do parecer”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício**



e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem.-----

-----LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 19, de 2010.07.15, da Divisão Financeira, que se transcreve: *“1. Através do requerimento anexo, solicita o munícipe João Batista Rodrigues, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos no próximo dia 7 de Agosto na freguesia de Espadanedo, deste Município, por ocasião da festividade em honra do Divino Senhor. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício, desde que os Bombeiros estejam presentes. 3. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior”*.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“O Licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo dos Bombeiros local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes”*.-----

-----Ainda sobre o assunto o Sr. Director do Dep. Adm. Geral proferiu o parecer, que se transcreve: *“Concordo com o teor da informação e termos do parecer”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra do Divino Senhor.-----

-----LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 20, de 2010.07.16, da Divisão Financeira, que se transcreve: *“1. Através do requerimento anexo, solicita o munícipe César da Cruz Cornélio Costa, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos no próximo dia 8 de Agosto na freguesia de Arcas, deste Município, por ocasião da festividade em honra do Divino Senhor dos Passos. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício, desde que os Bombeiros estejam presentes. 3. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior”*.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer, que

se transcreve: “O Licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo dos Bombeiros local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes”.-----

-----Ainda sobre o assunto o Sr. Director do Dep. Adm. Geral proferiu o parecer, que se transcreve: “Concordo com o teor da informação e termos do parecer”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra do Divino Senhor dos Passos.**-----

-----**LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 21, de 2010.07.20, da Divisão Financeira, que se transcreve: “1. Através do requerimento anexo, solicita o munícipe Ana Rita Alves Correia Martins, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos próximos dias 13 e 14 de Agosto na freguesia de Ferreira, deste Município, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora de Fátima. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício, desde que os Bombeiros estejam presentes. 3. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior”.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer, que se transcreve: “O Licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo dos Bombeiros local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes”.-----

-----Ainda sobre o assunto o Sr. Director do Dep. Adm. Geral proferiu o parecer, que se transcreve: “Concordo com o teor da informação e termos do parecer”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora de Fátima.**-----

-----**LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 23, de 2010.07.21, da Divisão Financeira, que se transcreve: “1. Através do requerimento anexo, solicita o munícipe Luís Manuel Moura Regente, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos próximos dias 16 e 17 de Agosto na freguesia de Bagueixe, deste Município, por ocasião da festividade em honra de S. Roque e S. Paio. 2. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos



produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício, desde que os Bombeiros estejam presentes. 3. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior”.

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer, que se transcreve: “O Licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo dos Bombeiros local declara não haver inconveniente à autorização requerida para este local, desde que estejam presentes”.

-----Ainda sobre o assunto o Sr. Director do Dep. Adm. Geral proferiu o parecer, que se transcreve: “Concordo com o teor da informação e termos do parecer”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de S. Roque e S. Paio.**

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**
